



Alteração do regime de concursos

Posição GTedu BE

18/12/2022

A ideia apresentada pelo Ministro da Educação para alterar o regime de concursos de docentes atinge níveis inaceitáveis.

A iminência da falta de professores serve de pretexto para exterminar o concurso nacional de docentes, que, depois de muita negociação sindical nos anos oitenta e noventa do século passado, foi paulatinamente esboroadado. Essas alterações enfraqueceram e tornaram contraditória a única forma clara e escrutinável de colocação dos professores, com possibilidade de gerir as expectativas futuras dos docentes, em duas dimensões essenciais para a estabilidade profissional: vinculação e carreira e a aproximação à residência.

O ME quer substituir os Quadros de Agrupamento e Quadros de Zona Pedagógica por mapas de docentes por agrupamento e mapas de docentes interconcelhios agrupados por CIM, com contratação e mobilização pelos diretores, através de uma análise curricular, entrevista e análise de perfil de competência dos docentes, em função dos projetos e objetivos aprovados pelas CIM.

Os Quadros de Zona, passam a ter zonas coincidentes com a Comunidades Intermunicipais, CIM, que agrupam diversos municípios, existindo uma bolsa de docentes por cada zona, a serem contratados e/ou mobilizados pelos diretores.

Pretende-se implementar a contratação direta pelas escolas, como norma no acesso às vagas, incluindo a vinculação e a mobilidade, eliminando os concursos como os conhecemos, com lista nacional de graduação.

A mobilidade deixa de existir, impedindo a legítima expectativa de aproximação a casa através de concurso nacional, substituindo-a pela proposta de fixação onde se trabalha, obrigando a mudar de casa e levar a família para onde se consegue colocação ou vínculo, acabando com um concurso nacional que permita a aproximação.

O que não podemos aceitar:

- 1- A contratação direta pelas escolas, é um modelo fracassado, que deveria estar ultrapassado, pois, para além da injustiça e instabilidade que traz, levanta novamente a suspeição de vagas atribuídas por “perfil” e não por lista graduada, com critérios discricionários e díspares no país, ao sabor da opacidade e interesses diversos.
- 2- A prevista vinculação direta pelas escolas, criará situações de enorme injustiça, pois

não terá em conta o acesso de docentes em Quadros de Zona ou Agrupamento, nomeadamente quem espera anos para se aproximar à residência, permitindo ultrapassagens. Isto altera os quadros de pessoal e a forma de vinculação, colidindo com o ECD.

3- A bolsa de contratação interconcelhia, gerida por um grupo de diretores, levanta inúmeras questões de transparência e favoritismo, para além de ser uma forma encapotada de municipalizar a contratação e gestão dos docentes, dada a proximidade entre diretores e autarquias e à ingerência anunciada das CIM em Projetos e objetivos de natureza pedagógica, supostamente aprovados por esta entidade.

4- Todas estas propostas de concurso, mudarão os procedimentos atuais, criando uma forma de contratação por vaga e análise de perfil, que criará enormes disparidades no país, permitindo que professores ultrapassem colegas, implementado um sistema que piora todos os vícios e problemas de um concurso que tem vindo a ser desmantelado nas últimas décadas, décadas atrás, solucionados pelo concurso nacional, agora em perigo.

Nunca é demais lembrar que há cerca de 10 anos, a Vodafone, em França, fez o mesmo com os seus trabalhadores. deslocou várias centenas de km trabalhadores com família sem os auscultar. A crueldade da medida ficou visível quando se tornaram conhecidos os números anormalmente elevados de trabalhadores que cometeram suicídio.

5- Quanto à gestão unipessoal, vulgo directores, o processo de municipalização em curso associado a um eventual conselho intermunicipal de directores que distribuem entre si docentes de acordo com um perfil de competências, significa perda autonomia, dada a ascendência com o município já começa a ter sobre as escolas e agrupamentos. Mais

ainda, os municípios do litoral, que também são os maiores, terão maior capacidade de atração e mais recursos, acentuando as assimetrias regionais também ao nível dos recursos humano sem educação. Para as áreas mais distantes, de menor dimensão e menos atrativas, a falta de docentes tornar-se-á crónica. Escolas cronicamente sem professores, devido aos desequilíbrios territoriais agravados pelo fim do concurso nacional, serão mais um outro factor de desertificação e assimetria dos territórios, por um lado, e por outro, não resolve o problema da atractividade das regiões metropolitanas, nas quais o custo de vida e das rendas é incomportável para os vencimentos que os professores auferem.

6- Ensino de Português no Estrangeiro: Atualmente os professores do Ensino Português no Estrangeiro, EPE, concorrem em 2.ª prioridade para os concursos em território nacional. Durante toda a tutela do ME concorriam em total igualdade com os docentes em território nacional. Esse direito perdeu-se com a mudança de tutela, o ME deixou de considerar esses professores como seus. A partir de 2013 foram relegados para 3.ª prioridade. Após protestos, a prioridade passou a ser a 2.ª em 2016, que hoje se mantém e não existe qualquer vontade por parte do ME nem por parte do Instituto Camões em modificar a situação. Em 2024 o que irá suceder aos docentes do EPE no respeitante a colocações em Portugal é uma incógnita. Dado não

existir qualquer Quadro de professores no EPE a situação dos docentes no estrangeiro que ainda não pertencem a QE ou QZP em Portugal é precária e agravada pela constante redução no número de alunos.

7- As declarações recentes do Ministro João Costa na comunicação social não tranquilizam o setor e com fundamento. A resolução do conselho de ministros número 123/2022, 14 de dezembro, que passa para as CCDR competências da administração central permite prever que todas as intenções do governo levadas à mesa de negociação estão encaminhadas no sentido de serem aplicadas.

O que deve ser feito:

1. O concurso com respeito pela lista graduada nacional é a única forma de garantir a justiça e a transparência da colocação dos docentes e o seu fim representa voltar atrás, ao tempo em que os concursos viviam permanente sob suspeita e com inúmeras injustiças. Eram sobejamente conhecidas as “vagas de gaveta” guardadas para um familiar ou um “cliente”.
2. Os concursos nacionais deveriam continuar a ser plurianuais, permitindo concursos anuais a quem assim o entendesse, mantendo a lista nacional graduada como referência, mesmo nas contratações de escola. Não deve haver qualquer alteração nos atuais procedimentos, a não ser, torná-los mais céleres e menos burocráticos. As reivindicações dos professores sucessivamente ultrapassados por quem tem menos tempo de serviço devem ser atendidas.
3. A diminuição das Zonas Pedagógicas é positiva, mas não com a dimensão de CIM, mas sim de forma racional em termos de análise do território e da racionalidade da distância de deslocação dos docentes, de forma a permitir maior agilidade nas colocações. Não está prevista a forma de transição dos atuais para os novos.
4. todos os obstáculos ao ingresso na carreira têm de ser removidos. Depois de obtida a profissionalização, qualquer jovem candidato/a à docência deve poder ser oponente ao concurso nacional de vinculação. Por esta razão deve ser anual.
5. A mobilidade interna não deve distinguir professores do quadro de escola ou de agrupamento de quadro de zona pedagógica.
6. A mobilidade por doença tem de regressar aos moldes anteriores.
7. O desequilíbrio territorial quanto à disponibilidade de professores tem de ser corrigido com medidas de incentivo e não com reformas profundas e irreversíveis do concurso nacional. Como em qualquer outro setor de atividade, quando é necessário deslocar trabalhadores, negocia-se compensações e atrativos. A classe docente não é mão de obra escrava que vai trabalhar para um local distante da residência e onde está a família sem a sua anuência e com base em procedimentos altamente subjetivos, opacos e lesivos dos direitos dos trabalhadores em funções públicas.

8. Os concursos para as necessidades não permanentes, para os quais concorrem muitos professores que permanecem décadas na precariedade, têm de ser revistos nas condições da norma-travão, no acesso à vinculação pelos docentes das técnicas especiais, na contagem do tempo de serviço para efeitos de ADSE e de CGA e na diminuição dos intervalos para efeitos de recrutamento, sem esquecer a atualização salarial.

A proposta do ME merece o total repúdio em todas as suas componentes, constituindo um ataque à escola pública, à dignidade da profissão docentes e abrindo caminho a uma intolerável municipalização, com ingerência nos próprios objetivos e Projetos Educativos dos Agrupamentos.

A proposta do ME é oportunista e resulta num ataque cerrado e irreversível à carreira docente, às expectativas profissionais e familiares.

Todas as atuais derivas do governo de maioria PS no que à Educação diz respeito, desde a descentralização de competências, à municipalização, à gestão unipessoal, aos megagrupamentos, até à tentativa de alteração do concurso nacional (conquista laboral assinável) foram já ensaiadas em países europeus com efeitos francamente negativos no que à universalidade deste serviço diz respeito.

A educação, como todos os serviços públicos, para existir e com qualidade, precisa de pessoas. Médicos, enfermeiros, técnicos, assistentes operacionais, professores e educadores. Nesse sentido, as condições de provimento destes diferentes serviços dependem de pessoas, que por sua vez têm de ver direitos basilares laborais reconhecidos, tais como entrada e progressão nas carreiras, entre todos os outros.

No momento atual, e após anos a fio de congelamentos de salários, de precariedade infundável, de obstáculos à progressão e de acesso a salários condignos, aos quais se somam as condições de trabalho cada vez mais degradantes (desde o trabalho burocrático inútil, a avaliação de desempenho obstaculizante e que degrada as relações interpessoais e o clima de escola, as reformas sucessivas, incongruentes e “para inglês ver”), os professores e professoras e os educadores e educadoras estão profundamente descontentes. Décadas de opressão e de desrespeito estão a dar lugar a muitas e inéditas formas de luta e de reivindicação, despoletadas pela última ameaça à escola pública que representa a alteração do regime concursal, desmentida pelo ministro, mas consolidada pela recente resolução 123/2022, que transfere competências da administração central para as CCDR.

Um governo de maioria que trata assim os profissionais de um serviço essencial como o direito à Educação e a escola pública, está distante dos pressupostos constitucionais, e de quem o elegeu e dá argumentos à tese dos tempos pós-democráticos em que vivemos.